



**Universidade Federal da Paraíba  
Unidade de Educação a Distância  
UFPB - Virtual**



**Centro de Ciências Aplicadas e Educação  
Curso de Licenciatura em Letras - Língua Espanhola**

## **RESOLUÇÃO CCLEAD Nº 3/2016**

Regulamenta o Estágio Curricular Obrigatório com base na Lei Federal N. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução Nº16/2015 do CONSEPE/UFPB e no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola, Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista deliberação adotada em reunião, **RESOLVE QUE:**

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **Dos Princípios**

Art. 1º - O Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola, modalidade a Distância, do CCAE do Campus IV da Universidade Federal da Paraíba propiciará ao aluno estagiário o conhecimento da prática pedagógica desenvolvida no campo de estágio, a partir da caracterização, contextualização e análise desta prática na escola e na sociedade e da vivência de experiências pedagógicas de docência na Língua Espanhola, nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio e em cursos livres, articuladas aos projetos educativos das escolas ou experiências de escolarização, observando os seguintes princípios:

- I. articular ensino, pesquisa e extensão;

- II. priorizar a abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- III. consolidar a reflexão entre teoria e prática na formação do professor de letras.

#### Do Local

Art. 2º - A prática docente do estágio será realizada em escolas da rede oficial de ensino, preferencialmente em escolas públicas do ensino básico, em escolas privadas e em cursos livres, mediante convênios institucionais.

Parágrafo único - O Coordenador do Curso deverá solicitar da Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/UFPB assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio.

#### Da Carga Horária

Art. 3º - O Estágio Curricular Obrigatório totalizará 420 horas a serem ministradas em quatro semestres de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso. Parágrafo Único – A carga horária será distribuída em três disciplinas denominadas de Estágio Supervisionado I, II e III.

Art. 4º - O Estágio Curricular Obrigatório terá tempo de atuação na escola-campo e de estudos e reflexão sobre a prática docente do professor na Universidade.

Art. 5º - De acordo com a Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, poderá ter redução de carga horária do Estágio Curricular Obrigatório em até 200 horas, aluno que:

- I. Exercer atividade docente regular no nível do Ensino Básico objeto do Estágio Supervisionado.
- II. Exercer atividade docente em cursos livres.
- III. Ter concluído uma licenciatura.
- IV. Participar de atividades de ensino: PROLICEN e Estágios não obrigatórios, desde que devidamente avaliados pelo colegiado do curso.

Parágrafo Único - O aluno deverá solicitar redução de carga horária no ato da matrícula, à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola

Modalidade a Distância, apresentando documentos comprobatórios necessários para análise e deliberação pelo Colegiado do Curso.

#### Da Estrutura

Art. 6º - O Estágio Curricular Obrigatório deverá iniciar-se a partir da metade do curso e será contemplado com os seguintes componentes curriculares:

- I. ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – Pressupostos teóricos sobre o ensino na Educação fundamental, a formação do professor e sua inserção no mercado de trabalho, a realidade educacional brasileira do ensino na Educação Fundamental, instrumentação e avaliação do ensino na Educação Fundamental. Estudo, análise e vivência de situações da prática docente na escola brasileira, especificamente no Estado da Paraíba. Prática de Ensino.
- II. ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – Fundamentos teórico-metodológicos relativos ao ensino de Língua Espanhola no Ensino Médio. Avaliação dos referenciais teóricos institucionais que norteiam as políticas pedagógicas educacionais relativas ao ensino de língua espanhola no Ensino Médio. Avaliação de recursos didáticos para o Médio. Prática de Ensino.
- III. ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – Avaliação dos referenciais teóricos e institucionais que norteiam as políticas pedagógicas educacionais relativas ao ensino de Língua Espanhola no Ensino de Cursos Livres. Avaliação de recursos didáticos para o Ensino de Cursos Livres. Prática de Ensino

Artigo 7º - O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola, Modalidade a Distância deve atender ao desenvolvimento das seguintes modalidades:

- I. Atividades de observação destinadas a propiciar ao aluno o contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor-aluno.
- II. Atividades de planejamento ou outras ações pedagógicas, que possibilitem ao aluno interagir e colaborar com o professor no local de estágio.
- III. Atividades de intervenção, que permitam ao aluno a prática docente.

Art. 8º - Os produtos finais para avaliação de Estágio Curricular Obrigatório deverão ser entregues, em CD na Coordenação do Curso para arquivo.

Art. 9º - A avaliação de cada disciplina de estágio será feita pelo professor orientador, que atribui notas, considerando o continuum de 0 a 10, sendo aprovado o aluno que obtiver a média mínima regimental igual ou superior a 5,0 e cumprir a carga horária exigida (75% de frequência).

#### Das Atribuições dos Responsáveis e Participantes

Art. 10 - Conforme o Regulamento Geral de Cursos de Graduação Resolução 16/2015 (Art.78). Compete às **Coordenações de Cursos ou às Coordenações de Estágios**:

- I** - Captar e negociar ofertas de estágio curricular junto às instituições concedentes de estágios;
- II** - Fornecer à Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM/PRG) o número de estudantes disponíveis para estágio, e as alocações junto às Instituições concedentes, observadas as exigências dessa norma;
- III** - Promover, em integração com as Chefias dos Departamentos, o planejamento, a programação, o acompanhamento pedagógico e a avaliação do estágio, prevendo-se as seguintes funções:
  - a) Orientador de estágio** – docente responsável pelo planejamento das atividades de estágio, orientação, acompanhamento pedagógico, supervisão, acompanhamento e avaliação do estagiário junto ao curso;
  - b) Supervisor da unidade concedente** – profissional pertencente à unidade concedente do estágio, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

**IV** - Encaminhar à CEM/PRG, no início de cada período letivo, relação contendo nome, matrícula, data de nascimento, CPF dos estudantes matriculados na(s) disciplina(s) de estágio curricular supervisionado obrigatório, e dos concluintes, para inclusão e exclusão, respectivamente, na apólice coletiva de seguro de acidentes pessoais da UFPB.

**V**- Compete à chefia dos Departamentos atender às solicitações das Coordenações de Curso no tocante às necessidades de pessoal docente para executar as atividades previstas no inciso III do Art. 10.

**Parágrafo único.** O Colegiado de Curso poderá, de comum acordo com o Departamento, criar uma Coordenação de Estágios, que passará a administrar os estágios curriculares supervisionados do curso responsável por essa coordenação.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Espanhola, Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Colegiado do Curso de Graduação em Letras Língua Espanhola do CCAE do Campus IV da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 29 de abril de 2016.